



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI 010/2022

EMENTA: De iniciativa do Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores do Município do Ipojuca e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal

Em: / /2022

Encaminhado às Comissões de: _____

Em / /2022

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente



Prefeitura Municipal do Ipojuca
RUA CEL. JOAO DE SOUZA LEAO, SN - CENTRO - CEP: 55.590-000

Impresso em: 14/01/2022

Capa de Remessa

Ano / N° Remessa
2022 / 84

De : 120000 - GABINETE DA PREFEITA

Para : 990000 - CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Processo/Ano	Vol.	Requerente	Assunto	Despacho
001605 / 2022		GABINETE DA PREFEITA	OFICIO	

Observação OFÍCIO N° 0081/2022 - ATJ/CGP/GP
ENCAMINHA A MENSAGEM N° 01/2022 E O PROJETO DE LEI QUE " DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMISSOR

Bianca Melo
BIANCA EVELLY DA SILVA MELO

Data e Hora - Emissão

14/01/2022 11:35:47

RECEPTOR

Responsável pelo setor:
CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Data do Recebimento: 14 / 01 / 2022

OFÍCIO Nº 0081/2022 - ATJ/CGP/GP

Ipojuca, 13 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Sr. Deoclécio de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca
Ipojuca/PE.

Assunto: Encaminha a Mensagem nº 01/2022 e o Projeto de Lei que " Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores do Município do Ipojuca e dá outras providências".

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Mensagem nº 01/2022 e o Projeto de Lei que " Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores do Município do Ipojuca e dá outras providências".

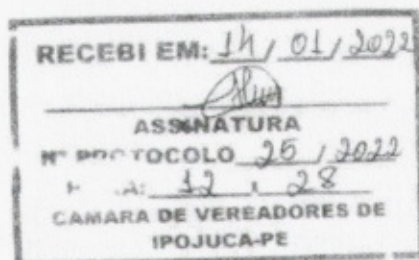
Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELIA AGOSTINHO
LINS DE
SALES:86950150415

Assinado de forma digital
por CELIA AGOSTINHO LINS
DE SALES:86950150415
Dados: 2022.01.14 11:18:39
-03'00"

Célia Agostinho Lins de Sales
Prefeita do Município do Ipojuca





Mensagem nº 01/2022

Ipojuca, 05 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores do Município do Ipojuca e dá outras providências".

Considerando a política de valorização do salário mínimo ao longo prazo.

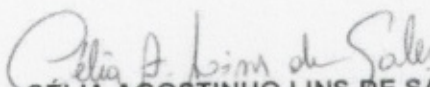
Considerando a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que atualizou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

A proposta está em conformidade com as normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades, inclusive, Autarquias e Fundos, e o Orçamento da Seguridade Social.

Os aludidos argumentos ratificam o interesse, e a necessidade em dotar de mais eficiência a gestão municipal, encaminhando este projeto de Lei para apreciação, em caráter de urgência, conforme o disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca



PROJETO DE LEI Nº 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores do Município do Ipojuca e dá outras providências.

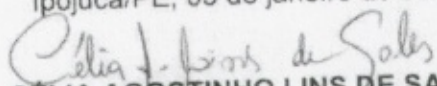
A Prefeita do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, submete à Câmara Municipal do Ipojuca o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Em virtude do reajuste do salário mínimo nacional, o vencimento base dos servidores municipais ativos, comissionados, contratados, inativos e dos pensionistas que percebam vencimento igual ao salário mínimo nacional, será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

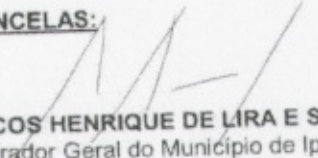
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

Ipojuca/PE, 05 de janeiro de 2022.


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

CHANCELAS:


MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município de Ipojuca


ALEXANDRE A. C. DA S. FILHO
Secretário Municipal de Administração


AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO
Secretária Municipal de Finanças